



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1689		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1689		
Data do Documento:	1920	Quantidade de Páginas:	25
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	28/06/2023
Observação:			

1920Victória

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO
 CONTRA AURELIANO VITAL FERREIRA, REPRESENTANTE EM VICTÓRIA DA "UNIÃO DOS ESTIVADORES DO BRASIL" E GIL PEDRO DOS SANTOS, PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. AMBOS SÃO ACUSADOS DE PROMOVEREM UMA GREVE NOS SERVIÇOS DE ESTIVA E ARMAZÉNS NO PORTO DE DE VICTÓRIA.

P1689

Cx. 758

cx. 150.000.000

Subdelegacia de Policia

da Capital do Estado do Espirito Santo

O Escrivão,

*Burtina Borges*Inquerito policial procedido contra *Aureliano**Vital Ferreira e Gil Pedro dos Santos*

Autoação

Aos *21* dias do mez de *Agosto*, do
 anno de *mil novecentos e vinte* no cartorio da subdelegacia de
 policia d'esta cidade, autoei todos os papeis que adiante se vê. Do que
 para constar fizeste termo. Eu, *Burtina Borges*,
 _____, escrivão escrevi.



Nº 2. *George*
SUBDELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

N.

Anexo

Victoria, *21* de *Agosto* de 1920

Pontaria

Tendo chegado ao meu conhecimento por intermedio dos Lts. Manoel Pinto de Mesquita e Severino Pinto Coelho que a' Sociedade Uniao dos Estrivadores pretendem declarar-se em greve, e como d'ahi possa haver perturbacao da ordem publica, determinei a Betim Dreyer, escrivao do meu cargo que tome por termos as declaracoes dos referidos Sind. autuando-as e deem assim os papeis que a' ella se requirirem. E em cumprimento

A. V. Mello

Certidão

Certifico que annuui a' presente por
faria em todos os seus termos. Crege
ndo e' verdade do que deu fe'

Victoria 21 de Agosto de 1920

Bertum Borg

3. S. Borg

W. Thelle

Auto de declarações

As vinte um dias do mez de Agosto do anno
de mil novecentos e vinte no Porto Policial
desta Cidade, presente o Sr. Antonio Sesi
ra de Abello, Subdelegado de Policia, commigo
escrivão do seu cargo, ahi compareceram o
Sr. Euano Pinto Coelho, casado, com trinta
e nove annos de idade, commerciante, bra
sileiro, residente nesta Capital, e declarou
que de certo tempo a' esta parte tem
notado certo movimento tendente a' uma
greve nos servicos de estiva e amagema,
cuya greve e' instigada por um Dele
gado da Sociedade Uniao dos Estivadores
do Rio, que aqui se acha presidindo a
Sociedade dos Estivadores de Victoria, auxi
liado por Gil Pedro dos Santos, que sabe
que esta Sociedade ja' expediu as cartas
que exploram estes servicos, um officio
acompanhado de um regulamento diffe
rente do que foi approvado na ultima
greve, com as partes interessadas e pu
sueas do Exm. Sr. D. Director da Seguranca
Publica, que elle consta mais que u' a
noel Pinto de Mesquita, socio da firma
Mesquita, Feneira e Companhia, tem si
do seguido de perto por este delegado
que sabe chamar-se Aureliano Pictal,
e por um outro preto que nao sabe
qual o seu nome, conhecendo o apenas
de vista, que seguindo o que tem ouvi
do a' greve nao tardara a' appare
cer, que elle declarante tambem nao

se sente garantido, tanto que já tem recebi-
do recados de ameaças, e isso unicamente
por ter dado queixa a' policia de munici-
pio praticado a bordo por Manuel Saty, e
socio da União dos Estivadores. E como na
da mais disse mandou a' autoridade
lavar a' presente declaração que depois
de lido e achado conforme assigna com
o declarante. Eu Ruy de B. Borges, escrivão,
o escrevo. A. V. Mello

Verano Pinto Coelho

A. V. Mello

4. B. Borges

A. V. Mello

Auto de declaração

Aos vinte e um dias do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e vinte no
Posto Policial desta Cidade, presente o
Sr. Antonio Vieira de Mello, Subdelegado de
Policia, commigo escrivão do seu cargo,
ahi compareceu o Sr. Manuel Pinto de
vesquita, casado, quarenta e seis annos
de idade, negociante, estabelecido com tra-
piches n'esta Capital, e declarou que
de a' tempo para cá, está sendo segui-
do por um individuo que elle diz
chamar se Aureliano Vital Ferreira, que
se diz Delegado da União dos Estivadores
da Victoria, sendo que na qualidade de
socio da firma vesquita Ferreira e Com-
panhia, recebeu um officio assignado
pelo mesmo, e por Gil Pedro dos Santos
e Rocioleiano Octaviano dos Santos, sobre
os serviços da estiva enviando um novo
regulamento sobre os mesmos serviços;
sendo que o ultimo dos signatarios do
dito officio assignou apenas como Di-
rector não tendo tomado parte nos
actos praticados pelos outros; o Sr.
Rocioleiano Octaviano dos Santos e' traba-
lhador e assigna apenas como Quedor
da Sociedade, não tomando parte nas
ameaças e premeditação de desordem
como os outros. Os fins destes homens
e convencerem aos homes empregados
na estiva a' promoverem a' greve, e por
este meio anarchisarem a' Capital, prepu-

dicando não só os surtos de estiva, com
alterações a' ordem publica; que além de
Aureliano Vital Ferreira, e Gil Pedro dos
Santos que não têm posição defini-
da, existe mais um outro indivíduo
de cor preta, cujo nome ignora, tam-
bem chegado a' pouco da fôrça e para
o mesmo fim, que recorre a' policia
para estar de sobre-viço para evitar
qualquer desordem, estando desconfian-
do de qualquer agressão pessoal
a' sua pessoa pedindo por isso garan-
tias, e ao mesmo tempo licen-
cia para andar armado. E como nada
mais disse mandou a autoridade
lavrar a' presente declaração que de
pois de lido e achado conforme as
assinou com a' autoridade. E em
Betim Borges, escrivão, o escrevi.

At. Mello
Manoel Pinto de Albuquerque

Conclusão

Aos vinte e um dias do mez de Agosto do
anno de mil novecentos e vinte, faço
estes autos conclusos ao Sr. Antonio Vieira
de Mello, Subdelegado de Policia; do que
para constar faço esta termo. Em Betim
Borges, escrivão, o escrevi.



SUBDELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

5. B. Borges

N.

Anexo

Victoria, 23 de Agosto de 1920

Portaria

Tendo chegado ao meu con-
hecimento que parte dos Trabalhadores
da firma Antonio Guimarães & C.^{ia}
declararam-se em greve, determinei
a' Betim Borges, escrivão do meu
cargo que convide a' prestar decla-
rações sobre o facto os seguintes - Srs.
Oséas Guimarães; José Rodrigues de San-
za; Aureliano Vital Ferreira; Gil
Pedro dos Santos; e José Barcellos,
Os que cumpria.

At. Mello

Cartida

Certifico que cumpri a presente
portaria em todos os seus termos.

O referido e' verdade do que digo.
Victoria 23 de Agosto de 1920

Bertino Borg

6. B. Borg

Ass. Bello

Auto de declaracões

aos vinte e tres dias do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e vinte, no
Posto Policial, presente o Sr. Antonio Vieira
de Mello, Subdelegado de Policia, commigo
escrivão do seu cargo, aqui compareceram
o Sr. Oscar Guimarães, ~~soldado~~ (soldado)
vinte e quatro annos de idade, brasileiro,
commerciante, socio da firma Antenor
Guimarães e Companhia, residente nesta
Capital, e declararam que hize logo as
primeiras horas, o encamegado do seu
vicio da ponte Frei Rodrigues de Louza,
communicou que os trabalhadores encar-
regados da descarga dos sacos, haviam
abandonado o serviço, que temendo se
tratarem de uma greve communicou
o facto a policia que tomou as necessa-
rias providencias; que pensou tratar-se
de greve por ter a casa recebido um
officio da União dos Estivadores, apre-
sentando proposta para reforma do
acordo que foi firmado na ultima
greve; cujo officio está assignado por
um tal Aureliano Vital, que não o
reconhece como Presidente da União dos
Estivadores, mesmo porque é aqui
estranho, e ali tem vicio de traba-
lhadores, seus empregados e socios de
União, que não o reconhecem como
Presidente da Sociedade. E como nada
mais ahi mandou a autoridade
lavar a presente declaracão que depois

de lido e achado conforme assigna com
a' declarante. E eu Bento Borges, escrivão
o escrevi. A. V. Mello

Escrivão Antonio Guimaraes

7.

B. Borges

Auto de declaração

Os vintes e tres dias do mez de Agosto do
anno de mil novecentos e vinte no Porto Pro-
vincial d'esta Cidade, presente o Sr. Anto-
nio Gine de evello, Subdelegado de Policia
comum e escrivão do seu cargo, ali con-
pareceu José Rodriguez de Souza, casado,
quarenta e tres annos de idade, brazi-
leiro, empregado nos Traphiches de Antenor
Guimaraes e Companhia, e declarou que
hoje as sete horas da manhã, na occasião
de distribuir o serviço, foi tirado um cer-
to numero de trabalhadores para fazerem
a' descarga de um dos sacos para
as armazens; que na occasião que os
mandou para o porão do dito saci-
ro os trabalhadores recusaram-se a
descer e declararam não fazerem o
serviço, e de facto o abandonaram; que
não vi razão para tal resolução, por
não ter havido a' menor alteração no
ordem do serviço que foi sempre feito
nas mesmas condições que hoje se
pretendia fazer; parecendo-lhe que já
havia nos trabalhadores a' resolução de
hoje não trabalharem, ou que pretendiam
talvez declararem-se em greve, como a'
diaria já se vem fallando. E como nada
mais disse mandou a' autoridade la-
var a' presente declaração que depois de
lido e achado conforme, assigna com
autoridade. E eu Bento Borges, escrivão
o escrevi.

A. Mello

José Rodrigues de Sáez

A. Mello

8. G. Briggs

A. Mello

Auto de Declarações

aos vinte e três dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte no Porto Policia de d'esta Cidade presente o Sr. Antonio Vieira de Mello, Subdelegado de Policia, commisso escrivão do seu cargo, ali compareceram os reliquios Victorial Tencin, solteiro, tinto e um anno de idade, brasileiro, estivador, residente nesta Capital, estando aqui como representante da União dos Estivadores do Rio de Janeiro, e nesta qualidade achou-se presidindo a Sociedade União dos Estivadores de Victoria, que passou a seu nome a successal da do Rio, e declararam que se trata por uma pessoa do povo, que no Trapiçete de Antonio Guimarães e Companhia de Trabalhadores encarregados da descarga de volumes de bordo de um navio para o armazem haviam abandonado o serviço, em virtude do encargo do serviço que se lhes obrigou os mesmos a subirem a ponte com volumes pesados; que na mesma occasião se viu mais que Gil Pedro dos Santos, Secretario da União dos Estivadores havia sido preso; que esta desavença que houve entre estes trabalhadores e o encargo do serviço, a União dos Estivadores de Victoria nada tem que ver com isso; que de facto a União offerece as casas que exploram o serviço de estivação, no sentido de ser estabelecido um accordo, re-formando o que foi firmado na ultima greve, e isso por ter essa Sociedade por

sado a' su nma succursal da União do Rio devendo reger-se pela Casa Matriz; que esses officios foram feitos em termos delicados, e ali pedir a sua publicação no Diario da Manhã, tanto que não exigim prazo para sua resposta, e mesmo que a sua intencão resolver este caso amigavelmente e sem a menor perturbação da ordem publica. E como nada mais disse mandou a' autoridade lavrar a presente declaração que depois de lido e achado conforme assigna com a' autoridade, Em Belém Borges, escrivão, o escrevi.

Aureliano Victor Ferreira

9. B. Borges

Auto de declaração

Aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte no Porto Policial d'esta Cidade, presente o Sr. Antonio Vieira de Mello, Subdelegado de Policia, commissario escrivão do seu cargo, ali compareceu, Gil Pedro dos Santos, solteiro, com 26 annos de idade, estivador brasileiro, secretario da União dos Estivadores da Victoria, e declarou que hoje a' horas do serviço, isto é a' sete horas, foram para o serviço e o começaram, que como faziam a' descarga de um navio, que como houveram alguns fardos tooo tanto pesados, e não podendo os trabalhadores subirem a' ponte com os referidos fardos, propuzeram os ditos trabalhadores baterem os mesmos na ponte, e encarregados do serviço não accetou a proposta; que então os trabalhadores deixaram o serviço; que não existe greve, tanto que todos os serviços estão funcionando regularmente, a' bordo, e nos armazens de abasquieta Ferreira e Companhia e outras casas; que ignora que exista greve; que é verdade que a' Sociedade officialem aos donos dos trapiches propondo uma reforma no regulamento que foi approvado na ultima greve e que aguardam resposta desses officios para depois deliberarem o que têm a' fazer, que a' Sociedade e filiaes da União do Rio de Janeiro que é

i' a' casa matriz, sendo esta uma
sucursal da outra, que o accordo
firmado na ultima greve fica sem
valor porque foi deliberado pela Uniao
quando ella agia por si; porem com
a nova organizacao so pode resolver
por ordem da Sociedade do Rio, Tanto
que a Sociedade do Rio tem aqui um
Delegado presidindo a Sociedade, e
nessa cargo e' que fez propostas as
casas para que o servico seja modelado
da pela Uniao dos Estivadores do Rio;
que o Delegado esta aqui a nove mezes
mais ou menos, reorganizando a So-
ciedade. E como nada mais disse man-
dou a' autoridade lavrar a' presente
declaracao que depois de lido e achado
conforme assigne com a' autoridade.
E eu Antonio Borges, escrivao, o escrevi.

At. Mello
J. Pedro dos Santos

10. B. Borges

Auto de Declarações

Em vinte e tres dias do mez de Agosto do anno
de mil novecentos e vinte, no Porto Policial
desta Cidade, presente o Sr. Antonio Vieira
de Barros, Subdelegado de Policia, commigo
escrivao do seu cargo,ahi compareceu frei
Bacello, solteiro, tintão e nove annos, de
idade, brasileiro, estivador, residente nesta
Capital, não sabendo ler nem escrever,
e declarou que e' socio da Uniao dos Es-
tivadores, e sabe que a mesma cogita de
alterar o regulamento que foi organizado
na ultima greve, Tanto que para esse fim
tem um Delegado da Uniao dos Estivadores
do Rio de Janeiro presidindo os destinos da
Sociedade que passou a' sua filiada a'
do Rio, tornando-se a' uma sucursal da
Uniao do Rio, que ignora o que deu cau-
sa a' parada no servico da ponte do Tra-
piche de Antenor Guimarães e Companhia,
tanto que nessa casa não trabalha
a' muito tempo; que segundo ouvir dizer
a' greve foi motivada por querer o encar-
regado do servico frei Rodriguez obrigar os
trabalhadores a' subirem a' ponte com
muitos fardos muito pesados, e como elle
não quizessem abandonar o servico;
que tudo isso sabe por ouvir dizer, por
estar doente a' muitos dias e não ter
comparecido ao servico, tendo saído
da sua residencia as oito horas, e
quando chegou ao mercado soube que o
servico tinha parado, entretanto sabe que

bordo e em outras casas, estão traba-
lhando. E como nada mais disse man-
dei a' autoridade lavrar a' presente de-
claração que depois de lido e achado sem
fornir assigna a' seu rogo Ezequiel
de Barros, juntamente com a' autori-
dade, E eu Brito Borges, escrevi e
escrevi.

A. Mello
Ezequiel de Barros.

Conclusão.

As vinte e três dias do mez de Agosto do
anno de mil novecentos e vinte faço estes
autos conclusos ao Sr. Antonio Vieira de
Mello, Subdelegado de Policia, do que para
constar faço este termo. Eu Brito Bor-
ges, escrevi; e escrevi.

11 B. Borges

Relatório.

No presente inquérito se verifica
que existia o propósito da declaração de
greve por parte da Sociedade União dos
Estradeiros de Victoria, greve essa pregada
por Ameliano Cristal Teixeira e Fil Pedro dos
Santos, Presidentes e Secretarios da dita Socie-
dade, alem de outros que fazem parte da
mesma Sociedade como socios, conforme
se verifica dos autos de declaração de f.^{os}
3 e 4.

A prova de que a premeditação
de greve existia e que hoje uma parte de
trabalhadores da firma Antenor Guimarães
e Companhia abandonaram o serviço, e se
a mesma não tomou proporções, foi
devido as providencias que está Subdele-
gacia tomou no fim do propósito de não
consentir na perturbação da ordem publica.
Os Directores da União dos Estradeiros
apesar de negarem a sua influencia
na greve, está claro que são elles os prin-
cipaes instigadores da mesma.

O escrevi remette estes autos ao
Exmt. Sr. Dr. Director da Segurança Publica
para os fins de direito

Victoria 23 de Agosto de 1920

A. Mello

Alf. Mello

Dado

aos vinte e três dias do mez de Agosto do anno
de mil novecentos e vinte foram-me entre-
gues estes autos com o relatório supra
por parte do Subdelegado de Policia, do
que para constar faço este termo. Em
Bertim Borges, escrivão; o escrevo;

Remessa.

No mesmo dia, mez, e anno, faço re-
messa destes autos ao Exm. Sr. M. Di-
rector da Seguranca Publica para os fins
de direito; do que para constar faço este
termo. Em Bertim Borges, escrivão; o escrevo.

Remetidos

